



**T4F** TIME  
FOR  
FUN

**Código de  
Conduta Ética**

# Índice

<b>1.0 MENSAGEM DO PRESIDENTE</b> .....	01
<b>2.0 INTRODUÇÃO</b> .....	02
<b>3.0 ABRANGÊNCIA</b> .....	03
<b>4.0 NOSSO PROPÓSITO: NOSSA RAZÃO DE SER</b> .....	04
<b>5.0 VISÃO E MISSÃO - O QUE QUEREMOS SER</b> .....	05
<b>6.0 NOSSOS VALORES</b> .....	06
<b>7.0 AMBIENTE DE TRABALHO</b> .....	07
7.1. Diversidade e Respeito.....	07
7.2 Comportamento no Ambiente de Trabalho.....	09
7.3. Segurança e Saúde.....	10
7.4. Integridade das informações.....	11
<b>8.0 RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE</b> .....	12
<b>9.0 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS</b> .....	13
9.1. Proteção e Segurança da Informação.....	13
9.2. Uso Indevido de Informações Confidenciais e Privilegiadas.....	14
9.3. Registros e Relatórios.....	15
<b>10. CONFLITOS DE INTERESSES</b> .....	16
<b>11. RELACIONAMENTO</b> .....	18
11.1. Relacionamento com Órgãos Públicos.....	19
11.2. Relacionamento com Imprensa.....	19
11.3. Relacionamento com Clientes e Consumidores.....	19
11.4. Relacionamento com Fornecedores.....	20
<b>12. USO DA MARCA E MÍDIAS SOCIAIS</b> .....	22
<b>13. FRAUDE, SUBORNO, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO</b> .....	24
<b>14. CONDUÇÃO DO NEGÓCIO</b> .....	26
<b>15. MANIFESTAÇÕES, DÚVIDAS, CRÍTICAS E SUGESTÕES</b> .....	27
<b>16. SANÇÕES</b> .....	28
<b>17. TREINAMENTO E DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE ÉTICA</b> .....	29
<b>18. VIGÊNCIA</b> .....	30
<b>19. TERMO DE CIÊNCIA</b> .....	31

# 1 MENSAGEM DO PRESIDENTE

Nós somos a T4F, empresa líder no mercado de entretenimento ao vivo na América do Sul. Trabalhamos para produzir os melhores artistas nacionais e internacionais, as maiores turnês, espetáculos teatrais e demais eventos de entretenimento. Temos orgulho disso, mas continuamos em busca do melhor. Inovamos sempre, enxergamos novas oportunidades.

Nosso compromisso é atuar de forma ética, íntegra e transparente, suportando o desenvolvimento de uma cultura organizacional com respeito à diversidade e à sustentabilidade. Nosso Código de Conduta Ética tem por objetivo orientar os nossos administradores, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores no desenvolvimento de relações internas e externas, com os acionistas, investidores, clientes, concorrentes, agentes públicos e outros terceiros. Nosso Código de Conduta Ética é um documento prático, aplicável nas situações do dia a dia dos negócios, e uma referência para a tomada de decisões, desde as mais simples até as mais estratégicas.

Acredito que o sucesso das empresas do Grupo T4F depende do comprometimento e da atitude de cada um de nós. Confio em cada um de vocês para entender, compartilhar, respeitar e zelar pelo nosso propósito, nossos valores e pelo cumprimento do nosso Código de Conduta Ética.

Que o Código de Conduta Ética do Grupo T4F seja o nosso GUIA na condução das relações.

**Fernando Alterio**  
Diretor Presidente da T4F





## 2. INTRODUÇÃO

---

O Código de Conduta Ética da T4F orienta de forma clara e objetiva o comportamento esperado de nossos administradores, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores. É por meio da adesão aos nossos valores que conquistamos o respeito e a confiança dos acionistas, investidores, clientes, concorrentes, agentes públicos e outros terceiros, solidificando, assim, a reputação, das empresas do grupo T4F.

A conduta da T4F em seus negócios é de responsabilidade de todos aqueles que agem em seu nome ou a seu favor, sendo de extrema importância a prática por todos os administradores, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores para que suas ações sejam exemplares para a sociedade.

Esse Código de Conduta Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração da T4F e está disponível no seguinte canal: Site de Relações com Investidores da T4F.

Na dúvida, não faça! Antes de agir, consulte [ouvidoria@t4f.com.br](mailto:ouvidoria@t4f.com.br).

### 3. ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta Ética aplica-se a todas as empresas do Grupo T4F, todos os seus conselheiros, diretores, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, independente do seu cargo, bem como a todos aqueles que representem direta ou indiretamente, o Grupo T4F, em território nacional e internacional ou qualquer uma de suas filiais e subsidiárias, tais como: prestadores de serviços, fornecedores, consultores e parceiros.

Este Código de Conduta Ética serve de direcionamento para que todos atuem em conformidade com os valores da T4F, promovendo relações saudáveis e íntegras no exercício dos negócios da T4F.



## 4. NOSSO PROPÓSITO: NOSSA RAZÃO DE SER

---

**Unir *peessoas* por meio de *experiências emocionantes* para celebrar a vida.**

## 5. VISÃO E MISSÃO: O QUE QUEREMOSSER

### VISÃO

Queremos ser líderes nos mercados em que atuamos, reconhecidos por nossa inovação, qualidade, serviço, rentabilidade e talento humano, contribuindo de forma relevante para o fortalecimento da cultura e para a evolução da sociedade.

### MISSÃO

Atender, de forma única e emocionante, aos desejos de entretenimento da sociedade, assim como ser uma ferramenta eficaz de marketing que propicie aos parceiros comerciais ótimas oportunidades de negócios.



## 6. NOSSOS VALORES

Princípios essenciais que nos definem e se desdobram em comportamentos que refletem nossa cultura e são requeridos para trabalhar no Grupo T4F.



### Cliente

#### Compromisso com cliente:

“Vive os problemas dos clientes como se fossem os seus, entendendo a fundo suas necessidades para resolvê-las e melhorá-las constantemente”



### Gente

#### Imparcialidade:

“Relaciona-se sem restrições ou favorecimentos com todos dentro da organização”

#### Atitude positiva:

“Encara os desafios com alto nível de energia, postura positiva e resiliência”



### Ambiente Interno

#### Trabalho em Equipe:

“Estabelece relações de confiança com respeito e cordialidade, promovendo um ambiente colaborativo”

#### Comunicação Objetiva:

“Comunica-se de forma transparente, direta e objetiva”

#### Diversidade de Opinião:

“Promove a diversidade de opinião com escuta ativa e humildade”



### Inovação

#### Inovação Contínua:

“Busca constantemente novas soluções no dia-a-dia com ousadia e sem medo de errar”

#### Mente Aberta:

“Dispõe-se a experimentar novas maneiras de fazer as coisas”



### Resultado

#### Visão Sistêmica:

“Toma decisões baseadas no todo e no impacto do seu trabalho no melhor resultado final para empresa”

#### Foco em Resultado:

“Prioriza e realiza suas atividades de forma eficiente e eficaz para atingir os melhores resultados”

#### Paixão pela Empresa:

“Trabalha com brilho nos olhos e age com proatividade, senso de urgência e austeridade”







## 7. AMBIENTE DE TRABALHO

### 7.1. Diversidade e Respeito

Valorizamos as pessoas e sua individualidade, respeitamos as diferenças. Valorizamos o ambiente de trabalho, que é um dos nossos valores, e não toleramos discriminação. Buscamos oferecer oportunidades iguais para todos, independentemente de cor, credo, orientação sexual, origem ou necessidades especiais.

Garantimos um ambiente de trabalho diverso, acolhedor e inclusivo. Contratamos colaboradores com diferentes origens, incentivando relações igualitárias.

Acreditamos que é essencial o papel dos líderes do Grupo T4F dentro das premissas deste Código de Conduta Ética, para manter um clima de respeito e de confiança, agir como exemplo na prática das diretrizes éticas e garantir que o comportamento da sua equipe esteja alinhado aos valores do Grupo T4F e às práticas descritas neste Código.



## Condutas Esperadas

- ✓ Ser imparcial com senso de igualdade, não permitindo que relações de amizade ou pessoais interfiram no trabalho;
- ✓ Honrar e respeitar as orientações, procedimentos e políticas do Grupo T4F;
- ✓ Relacionar-se sem restrições ou favorecimentos com todos;
- ✓ Estabelecer relações de confiança e promover um ambiente colaborativo.



## Condutas Não Esperadas

- ✓ Adotar qualquer tipo de conduta discriminatória, em desrespeito às pessoas com deficiência ou à sua identidade de gênero, orientação sexual (LGBTQI+), raça, cor, religião, estado civil, idade ou nacionalidade;
- ✓ Divulgar, promover ou compartilhar, no ambiente de trabalho ou redes sociais, declarações difamatórias, injúrias ou ofensas;
- ✓ Realizar campanha política, religiosa ou de qualquer natureza que comprometa a imagem do Grupo T4F;
- ✓ Censurar ou reprimir a livre manifestação de pensamento de colaboradores que não afete a reputação do Grupo T4F.

## 7.2. Comportamento no ambiente de trabalho

**DRESS CODE:** Os colaboradores devem zelar por sua aparência pessoal, trajando-se de forma condizente à função desempenhada.

O consumo de álcool e substâncias ilícitas compromete a saúde e o desempenho profissional, prejudica o ambiente de trabalho e afeta a imagem do Grupo T4F.

Dessa forma, nenhum funcionário pode trabalhar sob efeito de drogas ilegais ou de álcool.



### Condutas Esperadas

- ✓ Comportar-se de maneira condizente com os valores do Grupo T4F em festas, viagens e eventos corporativos;
- ✓ Em respeito à legislação vigente e devido aos males trazidos aos fumantes passivos, só é permitido fumar nas dependências da T4F, em locais pré-determinados pela área de Gente e Gestão.



### Condutas Não Esperadas

- ✓ Trabalhar em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que causem interferência em nossos comportamentos e que possam afetar a segurança das relações de trabalho, bem como praticar atos que coloquem em risco a segurança e o bem-estar de todos;
- ✓ Portar, guardar ou manipular armas de munição ou de qualquer espécie nas dependências do Grupo T4F ou durante o exercício de atividades em nome do Grupo T4F.

## 7.3. Segurança e saúde

O Grupo T4F busca promover um ambiente de trabalho sadio, organizado, visando à valorização do ser humano, com bons níveis de higiene, ergonomia, equipamentos, proteção pessoal e tratamento adequado para a guarda e manuseio de material perigoso.

Os administradores, colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços devem tomar conhecimento e zelar por todas as regras, práticas e leis de segurança e saúde que se aplicam às suas atividades, assim como tomar as precauções necessárias para sua proteção, de seus colegas de trabalho e visitantes, em atividades nos ambientes internos e externos.

Todos os colaboradores do GrupoT4F e prestadores de serviços devem fazer uso do crachá de identificação durante todo tempo que estiverem a trabalho.



### Condutas Esperadas

- ✓ Agir em observância ao previsto neste Código de Conduta Ética, à legislação vigente e às políticas do Grupo T4F;
- ✓ Cumprir com as funções e responsabilidades estabelecidas para o seu cargo, agindo sempre com ética, integridade e transparência;
- ✓ Preservar a integridade dos recursos financeiros do Grupo T4F e de seus acionistas.



### Condutas Não Esperadas

- ✓ Deixar de realizar cadastros e eventuais controles exigidos pela sua atividade, função ou cargo;
- ✓ Omitir ou alterar, sem fundamentação, informações relevantes para a tomada de decisão.

## 7.4. Integridade das informações

O Grupo T4F preza pelo cumprimento da legislação vigente e fortalece seu ambiente de controle para garantir a integridade das informações, registros contábeis e de negócios. Todos os colaboradores devem ser íntegros e responsáveis pelos seus atos.

Todos os ativos, dispositivos e equipamentos do Grupo T4F (financeiros, softwares, telefones, materiais de escritório, entre outros) deverão ser usados exclusivamente nas atividades de trabalho da empresa. Todos os bens e recursos disponibilizados pelo Grupo T4F devem ser utilizados evitando o desperdício, custos e gastos desnecessários. Os pedidos de reembolso devem refletir exatamente os gastos incorridos, conforme Política de Viagens e Reembolso de Despesas.

A utilização dos sistemas eletrônicos, e-mail e internet do Grupo T4F para fins pessoais deve ser moderada e desde que esse uso não prejudique o andamento do trabalho. Para garantir o devido uso e a proteção das informações confidenciais, o Grupo T4F se reserva o direito de monitorar o uso desses sistemas eletrônicos. Acessar sites ou encaminhar mensagens eletrônicas relacionadas a qualquer tipo de discriminação ou conteúdo sexual é inapropriado para o ambiente de trabalho.



### Condutas Esperadas

- ✓ Agir em observância ao previsto neste Código de Conduta Ética, à legislação vigente e às políticas do Grupo T4F;
- ✓ Cumprir com as funções e responsabilidades estabelecidas para o seu cargo, agindo sempre com ética, integridade e transparência;
- ✓ Preservar a integridade dos recursos financeiros do Grupo T4F e de seus acionistas.



### Condutas Não Esperadas

- ✓ Deixar de realizar cadastros e eventuais controles exigidos pela sua atividade, função ou cargo;
- ✓ Omitir ou alterar, sem fundamentação, informações relevantes para a tomada de decisão.

## 8. RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE

O Grupo T4F respeita os Direitos Humanos, os valores e a diversidade cultural presentes em cada comunidade onde estamos inseridos.

O Grupo T4F honra o comprometimento com as ações sociais por meio do recolhimento devido dos encargos e tributos legais, reconhecendo sua importância para a manutenção dos programas sociais, educacionais, culturais, ambientais, de saúde e segurança implementados pelos órgãos governamentais. Por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura - nº 8.313/91, Lei Rouanet, a T4F proporciona às comunidades carentes acesso gratuito à cultura.

Por meio de instituições filantrópicas em geral, tais como organizações assistenciais sem fins lucrativos, escolas públicas, entre outras, a T4F disponibiliza ingressos de seus espetáculos, contribuindo com o fomento cultural na sociedade. O respeito a todas as leis para a proteção da coletividade e do meio ambiente é, para o nosso grupo, um princípio elementar resultante de diretrizes jurídicas e éticas.

Cada colaborador é responsável pela proteção da coletividade e do meio ambiente. Devemos analisar todos os impactos ambientais que nosso negócio possa vir a causar e tomar as medidas necessárias de prevenção. Todas as leis e normas referentes à proteção do meio ambiente ou segurança de instalações e do trabalho devem ser rigorosamente obedecidas. Os recursos disponíveis devem ser utilizados de forma otimizada, evitando impressões desnecessárias e desperdício de água e energia elétrica.

O Grupo T4F repudia qualquer tipo de trabalho infantil ou trabalho forçado.



### Condutas Esperadas

- ✓ Implementar atitudes sustentáveis, visando a preservação do meio ambiente.
- ✓ Praticar a governança corporativa e cumprir com Código de Conduta Ética.



### Condutas Não Esperadas

- ✓ Permitir em nossos negócios qualquer tipo de exploração de seres humanos, incluindo o trabalho escravo, tráfico de pessoas, exploração sexual, exploração de trabalho e abuso infantil.



## 9. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

### 9.1. Proteção de Dados e Segurança da Informação

Somos uma companhia de capital aberto e portanto sujeitos a regras de divulgação da informação, ditadas pela Comissão de Valores Mobiliários. Consideramos a informação como um importante ativo, devendo ser adequadamente armazenada, manuseada e protegida.



#### Conduitas Esperadas

- ✓ Manter o sigilo, a confidencialidade e a privacidade de todas as informações da T4F e seus fornecedores, bem como dos dados pessoais de clientes, usuários e colaboradores, tratados pelas empresas do Grupo T4F;
- ✓ Seguir as diretrizes das áreas de Segurança da Informação e Proteção de Dados;
- ✓ Zelar pela segurança da informação e proteção de dados pessoais, evitando riscos de vazamento de informação e incidentes;
- ✓ Reportar imediatamente à área de Proteção de Dados, caso tenha conhecimento ou suspeita de um incidente com dados pessoais.

## 9.2. Uso Indevido de Informações Confidenciais e Privilegiadas

A informação é um ativo essencial dos processos de negócios do Grupo T4F. Todo colaborador que possui acesso a informações confidenciais e privilegiadas tem o dever de não expô-las a terceiros. É considerada como confidencial a informação não disponível ao público.

O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las para benefício próprio ou de terceiros ou para sugerir investimentos a familiares, amigos ou qualquer terceiro.

Informações relevantes, tais como pesquisas, metodologias de negócio, manuais, apresentações comerciais ou corporativas, estudos de negócios e quaisquer relatórios ou dados confidenciais, não devem ficar expostos em estações de trabalho, impressoras e salas de reunião. Esses documentos fazem parte do patrimônio intelectual do Grupo T4F, devem ser armazenados apropriadamente, e não podem ser repassados ou entregues a terceiros sem autorização. Toda produção intelectual no exercício de suas funções é de propriedade da T4F, não sendo permitido apagar, destruir ou levar essas informações ao término de seu contrato de trabalho.

O uso das credenciais de identificação (ID, senhas e crachás) é individual e intransferível, sendo proibido seu compartilhamento em qualquer nível.

Evite qualquer discussão, presencial ou por telefone, envolvendo informações confidenciais ou competitivas quando estiver em locais públicos como elevadores, restaurantes, táxi, aeroporto ou avião, assim como em ambientes virtuais, tais como redes sociais, web pages pessoais ou blogs.

A obrigação de confidencialidade continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício, conforme Termo de Confidencialidade assinado na ocasião de sua admissão.

Todos os administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços deverão observar estritamente o disposto na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, disponível no site de Relações com Investidores: <http://ri.t4f.com.br>.



### Condutas Esperadas

- ✓ Manter sigilo e confidencialidade das informações do Grupo T4F, tais como informações de clientes, produtos, serviços, material estratégico, entre outros.



### Condutas Não Esperadas

- ✓ Obter ou utilizar de forma ilegal ou antiética qualquer propriedade intelectual ou informações confidenciais da T4F e/ou copiar software sem autorização prévia;
- ✓ Utilizar a informação privilegiada para benefício próprio (negociação de valores mobiliários, compartilhar informação privilegiada);
- ✓ Realizar trabalhos acadêmicos que envolvam informações da T4F e suas marcas sem o consentimento da T4F.





## 9.3. Registros e Relatórios

É política do Grupo T4F manter os registros contábeis precisos, completos e verdadeiros e os demonstrativos financeiros consistentes. Para isso, todos os registros devem ser fidedignos.

Nenhum registro com informação falsa deve ser feito em qualquer livro ou conta do Grupo T4F.

Os fundos da T4F não devem ser usados para qualquer propósito diferente do descrito nos documentos que suportam os pagamentos. Isto inclui registros financeiros, técnicos, de segurança e de pessoal.

Da mesma forma, todas as operações são registradas na contabilidade e não são permitidos controles contábeis paralelos, a qualquer título ou de qualquer natureza. Os registros contábeis são feitos com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea.

Todos os livros, registros e contas devem refletir as transações e os eventos em conformidade com os princípios de contabilidade aceitos, as metodologias internas aplicáveis e a estrutura de controles internos.

É proibido influenciar, coagir, manipular ou enganar qualquer parte interna ou externa envolvida em trabalhos de auditoria.



## 10. CONFLITO DE INTERESSE

---

Oportunidades de negócios que surgirem por meio do uso de informações ou cargo do Grupo T4F não devem ser aproveitadas para ganho pessoal.

Colaboradores do Grupo T4F não podem exercer atividades profissionais a serviço de empresas competidoras ou fornecedoras de qualquer empresa do Grupo T4F.

Quando um parente e/ou cônjuge for indicado para trabalhar na T4F, o colaborador deve informar esse vínculo à área Gente.

Não é permitido contratar parentes de primeiro ou segundo grau (pai, mãe, filhos, irmãos e tios) e cônjuges, em funções em que haja uma relação hierárquica, direta ou indireta, ou que respondam ao mesmo superior imediato, e/ou na mesma Diretoria.

Caso se estabeleça situação de relacionamento estável entre colaboradores que tenham, entre si, subordinação hierárquica, direta ou indireta, ou que respondam ao mesmo superior imediato, deve ser comunicado ao superior imediato ou à área Gente, para que a situação de conflito seja resolvida da melhor maneira possível.

Todos os administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços deverão observar estritamente o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, disponível no site de Relações com Investidores: <http://ri.t4f.com.br>.



## Condutas Esperadas

- ✓ Ser imparcial em todas as relações no ambiente de trabalho, com senso de igualdade, sem favoritismo;
- ✓ Ser isento na tomada de decisões, sem qualquer preconceito ou preferências individuais;
- ✓ Conceder descontos comerciais em linha com as práticas comerciais e de acordo com os interesses do Grupo T4F;
- ✓ Informar ao seu gestor sobre eventual relacionamento afetivo ou familiar com outro colaborador, terceiro, fornecedor, que esteja diretamente relacionado com as atividades do Grupo T4F. Estes relacionamentos não são proibidos, mas a sua comunicação tempestiva é importante para mitigar eventual conflito de interesse.



## Condutas Não Esperadas

- ✓ Realizar atividades paralelas que conflitem ou que possam conflitar com os interesses do Grupo T4F;
- ✓ Ter qualquer tipo de relação direta ou indireta com empresas concorrentes, atuar ou participar na gestão ou no conselho de administração de empresas concorrentes ao Grupo T4F, ou mesmo de empresas que desenvolvam atividades que impactem nos nossos negócios.
- ✓ Usar sua função ou cargo no Grupo T4F para obter favorecimento ou favorecer qualquer pessoa, em detrimento aos interesses do Grupo T4F ou à legislação vigente e/ou normas internas.

# 11 RELACIONAMENTOS

Nossos relacionamentos deverão ser conduzidos de forma ética e respeitosa, em conformidade com a legislação e normativos internos do Grupo T4F. Buscamos a ética, integridade e transparência em nossas relações, atuando sempre com responsabilidade. Não permitimos que os interesses individuais prevaleçam sobre os interesses do Grupo T4F. Exemplificamos a seguir as condutas esperadas e não toleráveis para cada público.



## **111. Relacionamento com Órgãos Públicos:**

O Grupo T4F é transparente com os órgãos e autoridades de governo e cumpre a legislação em todas as esferas. Todas as informações fornecidas aos órgãos do governo devem ser precisas. Em hipótese alguma, pode ser oferecido tipo de favorecimento ilícito a colaboradores ou suas organizações políticas.

A T4F obriga-se a observar, cumprir e/ou fazer cumprir, por si, suas Afiliadas e seus Representantes (diretores, membros do Conselho de Administração, funcionários e quaisquer terceiros, incluindo assessores ou prestadores de serviços) as leis vigentes em território nacional, especialmente, mas não se limitando, à denominada “Lei Anticorrupção” (Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada), no que for aplicável às atividades da T4F.

A T4F possui áreas especialmente capacitadas para falar com órgãos públicos. Em caso de recebimento de alguma ordem ou demanda judicial, a mesma deve ser encaminhada imediatamente à área Jurídica. Demandas de outros órgãos públicos devem ser encaminhadas imediatamente à área responsável.

## **112. Relacionamento com a Imprensa:**

Todos os pedidos dos meios de comunicação e solicitações de entrevistas devem ser enviados à área de Assessoria de Imprensa. É proibido qualquer tipo de declaração que cite a T4F, de forma direta ou indireta, sem a devida autorização prévia.

## **113. Relações com Investidores:**

A Governança Corporativa das empresas do Grupo T4F é pautada pela criação de valor para o acionista, transparência, ética, legalidade e sustentabilidade empresarial.

É compromisso de todos os colaboradores proteger os interesses dos acionistas e investidores da T4F, sendo a área de Relações com Investidores a responsável por esse contato.

Deve ser assegurado o sigilo das informações que ainda não sejam de conhecimento público e possam interferir na cotação das ações negociadas em bolsas de valores ou influenciar os movimentos de mercado e as decisões de investimento.

Solicitações de analistas financeiros, investidores e acionistas devem ser direcionadas à área de Relações com Investidores ou ao canal Relações com Investidores por meio do site da T4F.

## **114. Relacionamento com Clientes e Consumidores**

Para atender as necessidades de nossos clientes e consumidores, todas as entregas do Grupo T4F devem ser de alta qualidade. Dos espetáculos exibidos ao público e das campanhas publicitárias ao atendimento e contato pessoal, o compromisso da T4F com o cliente tem como base honestidade e transparência.

A construção de um relacionamento sólido e duradouro com nossos clientes e consumidores é de responsabilidade de todos. A T4F foca sua atuação na identificação das necessidades e procura atendê-las por

meio de produtos e serviços que correspondam às características anunciadas, sem falsas promessas.

A credibilidade da T4F reside na nossa capacidade de cumprir o que é acordado.

Quando um cliente manifestar um problema ou demanda, ele deve ser tratado com cortesia e de maneira pró-ativa, independentemente da área de atuação na empresa.

Deve ser repudiada qualquer forma de suborno ou influência por parte de cliente para favorecimento em negociações.

## 11.5. Relacionamento com Fornecedores:

A escolha e contratação de fornecedores devem se basear em critérios técnicos, profissionais e éticos, e ser conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, que assegurem à T4F o melhor custo-benefício, onde não haja espaço para decisões de interesse pessoal.

Nenhum colaborador, independentemente de área e nível hierárquico, pode favorecer algum fornecedor em detrimento de outros. Não se deve negociar a contratação de parente de primeiro ou segundo grau (pai, mãe, filhos, irmãos e tios), cônjuges, amigo ou empresa gerenciada ou controlada por eles para fornecimento de bens ou serviços.

Somente devem ser contratados os fornecedores e parceiros que respeitem, atuem e estejam de acordo com todas as legislações e regulamentações aplicáveis ao serviço ou produto contratado, além das regras e orientações de conduta deste Código. É responsabilidade do colaborador informar à área de Gente sobre dúvidas relativas à conduta e comportamento ético de empresas que notoriamente tenham má reputação no mercado, por meio do e-mail [ouvidoria@t4f.com.br](mailto:ouvidoria@t4f.com.br).



## Condutas Esperadas

- ✓ Ser imparcial em todas as contratações, garantindo os mesmos critérios e informações para a livre e justa concorrência, prezando sempre pela equidade nas condições;
- ✓ Ser isento na tomada de decisões, sem qualquer preconceito ou preferências individuais.



## Condutas Não Esperadas

- ✓ Atuar na seleção ou contratação de um fornecedor com quem você tenha uma relação de parentesco de qualquer grau ou qualquer interesse de propriedade, direta ou indireta;
- ✓ Influenciar, impedir ou fraudar o caráter competitivo de um processo de licitação ou contratação de serviços.

## 12 USO DA MARCA E MÍDIAS SOCIAIS

Todos os colaboradores deverão zelar pelos nomes e marcas do Grupo T4F, por suas atitudes e de seus pares, adotando em suas redes sociais os mesmos princípios éticos praticados na T4F. O ambiente digital tem regras para a boa convivência em grupo e é importante seguirmos as orientações sobre as boas práticas nas redes sociais, que têm como objetivo zelar pela imagem da T4F e de seus colaboradores. Se estiver em dúvida, não faça, não escreva, não comente e não compartilhe.

A T4F está presente nas redes sociais com o intuito de informar, interagir e divulgar. Tudo o que é comunicado nesses canais tem grande visibilidade e é considerado informação oficial pelos clientes. Devemos sempre ser criteriosos ao utilizá-los.

A marca T4F é um ativo da empresa e só pode ser utilizada mediante ciência e autorização das Diretorias responsáveis. Nenhum terceiro ou parceiro comercial pode fazer uso da marca T4F sem prévia autorização.







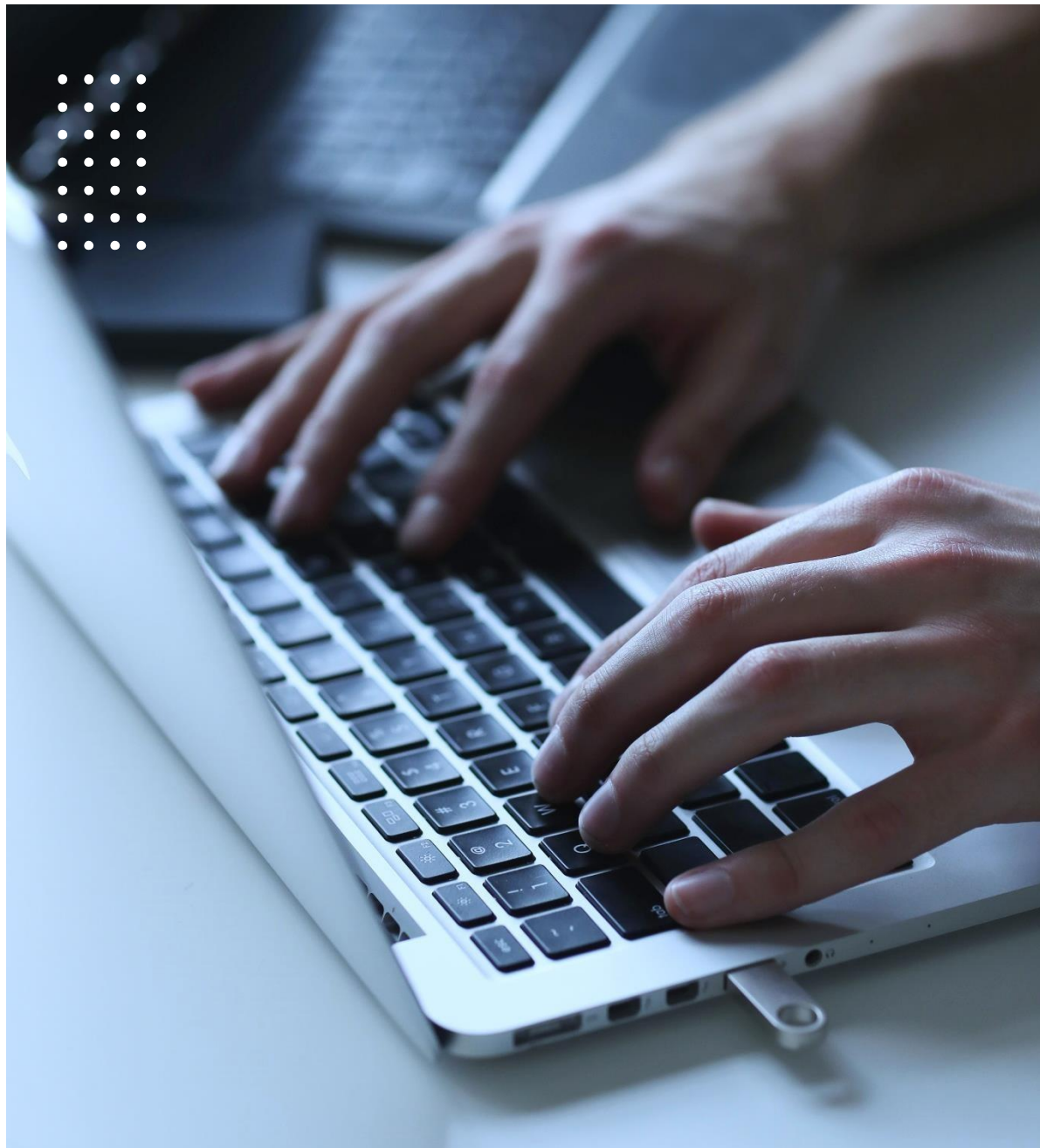
## Condutas Esperadas

- ✓ Divulgar informações das redes sociais ou compartilhar, sempre que possível de forma positiva;
- ✓ Aproveitar a internet para repassar seus conhecimentos e adquirir novos;
- ✓ Ser gentil com o próximo. Quando não concordar com a opinião de outras pessoas, seja educado e sutil ao expor a sua visão;
- ✓ Obter permissão de terceiros, caso tenha intenção de escrever sobre o mesmo;
- ✓ Comunicar a área responsável acerca de eventuais convites para representar a T4F em eventos virtuais ou presenciais;
- ✓ Interagir com ética, respeito e responsabilidade nas redes sociais;
- ✓ Assegurar que suas manifestações pessoais não sejam confundidas com manifestações da T4F.



## Condutas Não Esperadas

- ✓ Compartilhar informações da T4F sem autorização;
- ✓ Multiplicar informações falsas que podem prejudicar a imagem alheia;
- ✓ Postar fotos do seu ambiente de trabalho, ou qualquer informação que seja confidencial ou que possa menosprezar a empresa;
- ✓ Expor problemas profissionais em conversas abertas;
- ✓ Desabafar sobre acontecimentos da empresa, pois pode ser mal interpretado e comprometer tanto a sua carreira quanto a reputação do local em que trabalha;
- ✓ Defender a empresa em uma discussão online. Qualquer problema, relate à equipe de Marketing.



## 13. FRAUDE, SUBORNO, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

---

O Grupo T4F valoriza a verdade, opera com transparência e honra seus compromissos. Desta forma, não toleramos quaisquer práticas ilícitas incluindo, mas não limitado, a fraude, suborno, extorsão, contraprestações ilegais, pagamentos de facilitação.

O recebimento de brindes ou presentes só será aceitável se não influenciar em negociações entre a T4F e terceiros, e seus valores devem ser simbólicos, não superando 1% do salário mensal do colaborador.

Deve ser refutada a prestação de serviços particulares para um colaborador, por fornecedores ou clientes, na forma de gratificação ou favor.

O pagamento pela T4F ou por terceiro de despesas relacionadas às refeições dentro de um relacionamento comercial normal é permitido.



## Condutas Esperadas

- ✓ Conduzir nossos negócios em conformidade com a legislação e políticas da T4F;
- ✓ Comunicar qualquer transação incomum ou suspeita, que possa caracterizar um crime de lavagem de dinheiro, como por exemplo, pedidos de pagamentos de forma atípica (valores expressivos em dinheiro, transferência de fundos de um terceiro, entre outras);
- ✓ Agir com ética, integridade e transparência em nossas relações, atuando sempre com responsabilidade.



## Condutas Não Esperadas

- ✓ Aceitar pagamento ou viabilizar transações com valores decorrentes de atividades ilícitas, permitindo a prática de lavagem de dinheiro;
- ✓ Receber ou oferecer brinde, presente, hospitalidade ou qualquer tipo de entretenimento que não seja permitido em nossos normativos internos;
- ✓ Prometer, oferecer, solicitar ou aceitar vantagem indevida.

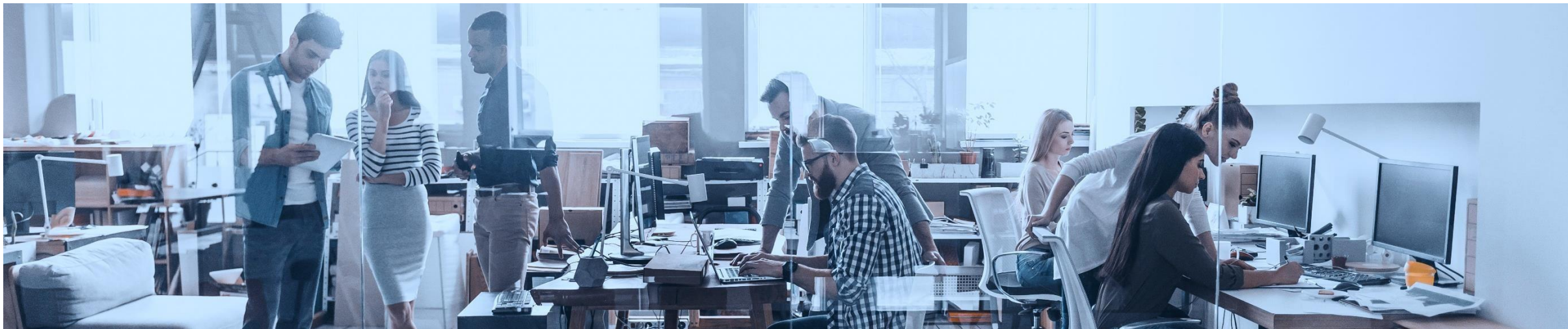
## 14. CONDUÇÃO DO NEGÓCIO

O Grupo T4F, na condução do seu negócio, obedece às leis vigentes e respeita a livre concorrência.

O Grupo T4F repudia qualquer forma de violação de segredos comerciais ou obtenção imprópria de informações confidenciais sobre produtos e serviços. Não se deve revelar ou incentivar outros a revelar ou usar qualquer segredo de comércio da T4F ou de um concorrente. Esses segredos incluem prospecção de novos conteúdos, estratégias comerciais, desenvolvimentos técnicos e informações de preços.

É proibido qualquer tipo de comportamento que possa levar o público a considerar a T4F antiética. Não é admissível fazer comentários que possam afetar a imagem da empresa ou contribuir para a divulgação de informações incorretas sobre nossos produtos, serviços ou dados operacionais e financeiros.





## 15. MANIFESTAÇÕES, DÚVIDAS, CRÍTICAS E SUGESTÕES

O Grupo T4F acredita que a sua participação contribui para o aprimoramento das condutas éticas. A política de portas abertas da T4F encoraja você a trazer suas dúvidas, críticas ou sugestões sobre este Código ao seu superior imediato ou à área de Gente por meio do [e-mail.ouvidoria@t4f.com.br](mailto:e-mail.ouvidoria@t4f.com.br)

O conhecimento de qualquer risco à integridade do Grupo T4F deve ser prontamente comunicado. Caso presencie ou suspeite de alguma conduta que esteja em desacordo com as diretrizes deste Código de Conduta Ética, de qualquer política, legislação ou regulamentação aplicável ao Grupo T4F, denuncie por meio do e-mail [ouvidoria@t4f.com.br](mailto:ouvidoria@t4f.com.br). Todas as denúncias serão apuradas pela área de Gente do Grupo T4F e decididas pelo Grupo de Ética do Grupo T4F.

A manifestação poderá ser anônima ou identificada. Independentemente da forma, protegemos o manifestante de qualquer consequência negativa, sendo assegurados a confidencialidade e o anonimato de todos os envolvidos, bem como a ausência de qualquer retaliação. Qualquer medida que represente retaliação ou ameaça contra quem tenha reportado qualquer potencial violação ou colaborado com qualquer processo de apuração interno será punida pela T4F. Qualquer pessoa que sofra ou suspeite que alguém esteja sofrendo algum tipo de represália ou ameaça deverá informar imediatamente a área de Gente do Grupo T4F sobre tal fato, por meio do e-mail [ouvidoria@t4f.com.br](mailto:ouvidoria@t4f.com.br).

A T4F repudia a prática da denúncia vazia, conspiratória ou vingativa. Eventuais manifestações, denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas. A denúncia é valorizada quando o colaborador tiver conhecimento de fatos, dados ou situações que possam prejudicar a T4F, seus colaboradores ou demais públicos de interesse.

## 16. SANÇÕES

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta Ética e normativos relacionados estará sujeito a penalidades. As sanções internas poderão ser advertência, suspensão ou demissão por ou sem justa causa, conforme o nível de gravidade do ato.

O Grupo T4F poderá encerrar eventual relação firmada com quaisquer terceiros, parceiros, prestadores de serviço e fornecedores que não atuem em conformidade com este Código de Conduta Ética, políticas ou a legislação vigente.





## 17. TREINAMENTOS E DISSEMINAÇÃO DA CULTURA ÉTICA

É interesse do Grupo T4F a capacitação dos colaboradores em assuntos pertinentes à disseminação da cultura ética. Haverá treinamentos mandatórios sobre este Código de Conduta Ética e o colaborador assinará um Termo de Adesão, demonstrando o conhecimento das condutas esperadas pela T4F e se comprometendo a cumprir e agir em aderência aos preceitos da T4F.



## 18. VIGÊNCIA

---

O Código de Conduta Ética entra em vigor a partir de sua publicação.

A gestão deste Código de Conduta Ética será de responsabilidade da área de Gente do Grupo T4F, que deverá avaliar a aplicação de todos os procedimentos contidos neste Código de Conduta Ética de modo a assegurar a sua eficácia e efetividade.

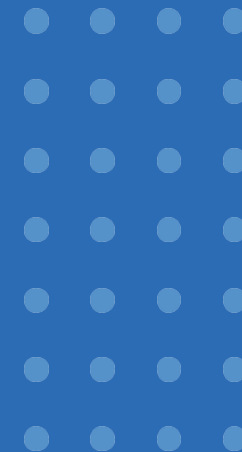


## 19. TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

---

Declaro que li e estou de acordo com o Código de Conduta Ética do Grupo T4F e me comprometo a observar e cumprir os padrões de ética explicitados e respeitar os Princípios e Valores da empresa.

Este Termo de Ciência e Aceitação, assinado por mim, passa a ser parte integrante do meu contrato de trabalho assinado.



**Data de Publicação:** 12 de maio de 2022

**Versão:** 01 | **Emissão:** 12 de maio de 2022

**Elaboração:** Área de Gente e Jurídico

**Aprovação:** Conselho de Administração

**T4F** TIME  
FOR  
FUN